AUTÓGRAFO DE LEI N.º 746/2011

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício de 2011, crédito adicional especial no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), destinados a restituição de recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 0266305-91/2008 Ministério das Cidades / Caixa.

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.00 12.1.092	Convênio Ministério das Cidades
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições (Fonte Vinculada TCE 31755 Convênio Ministério das Cidades/Caixa)..... R$ 268,16
3.3.20.93.00.00	Indenizações e Restituições (Fonte Vinculada TCE 33755 Convênio Ministério das Cidades/Caixa)..... R$ 631,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão indicados como fonte de recursos:

I - na forma do disposto no inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2010 POR FONTE DE RECURSO no valor de R$ 631,84 (seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSOS TCE	**VALOR UTILIZADO NO PROJETO DE LEI N.º 31/2011**
Fonte Convenio MINISTERIO DAS CIDADES Exercício Anterior (FONTE TCE 33755)	R$ 631.84

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4320/64, o recurso do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso da receita orçamentária no valor de R$ 268,16 (duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme demonstrativo abaixo:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**	
1325.01.99.19.00	**JUROS CONVENIO MINISTERIO DAS CIDADES PAVIMENTAÇAO** (Fonte TCE 31755 Ministério das Cidades)..... R$ 268,16	
TOTAL GERAL		**268,16**

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2011, e no Anexos II referente ao PPA 2011/2013, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 18 de agosto de 2011.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Autógrafo de Lei n.º 746/2011

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2011 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo: Adquirir coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais restituir recursos de Convênio.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação asfáltica	Obras	O	Metros Quadrados	3.949,17	**2011**	50.070,66
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.092 – Convênio Ministério das Cidades.						

CÂMARA MUNICIPAL DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Autógrafo de Lei n.º 746/2011

Plano Plurianual para o Período 2011/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 05.005 – SERVIÇO DE RUAS E AVENIDAS

Programa: Construção Manut. Malha Viária

Objetivo: Adquirir coletor de lixo
Realizar a varrição das vias públicas e a limpeza urbana na cidade; a coleta de lixo urbano; os serviços de capina e roçagem das áreas públicas, dos terrenos de particulares não limpos, das praças, dos canteiros, dos bosques e outros necessários a manutenção do serviço de limpeza pública.
Ampliar área do aterro sanitário
Executar pavimentação asfaltica, meio fio e galerias de águas pluviais restituir recursos de Convênio.
Implantar redes de Tratamento de esgôto
Construir pontes bueiros e aterros
Cascalhar estrada vicinais
Adquirir veículos
Construir abrigos de ônibus
Realizar infra estrutura de Vias Publicas - financiados com recursos da União - CIDE, encargos tributários.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, incluindo as manutenções das frotas de veículos leves e pesados, contratar operários, treinamento de pessoal, etc.
Realizar a manutenção do Serviço Rodoviário Municipal, encargos tributários, financiados com recursos do Royaltes.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Pavimentação asfáltica	Obras	O	Metros Quadrados			
				3.949,17	**2011**	50.070,66
				0	**2012**	0,.00
				0	**2013**	0,00
				TOTAL		**50.070,66**
Função: 26 - Transporte						
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário						
Projeto 1.092 – Convênio Ministério das Cidades.						